

DESPACHO 14-11-2022

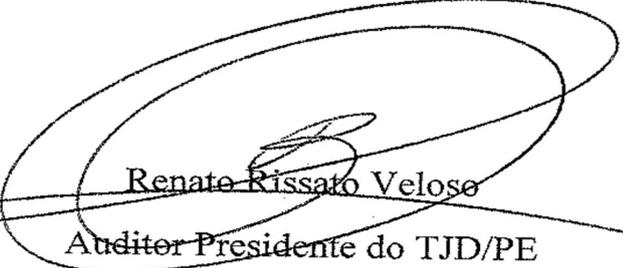
PROCESSO: 110/2022

DENUNCIADO: PETROLINA FUTEBOL CLUBE

OBJETO: CAMPEONATO PERNAMBUCANO SÉRIE A2 – ART. 214 DO CBJD

Tendo em vista que o processo epigrafado será julgado na pauta do dia 16/11/2022, considerando a possibilidade do resultado do julgamento afetar a continuidade do campeonato, a fim de evitar maiores prejuízos com alteração da tabela e cancelamento de jogos, **recomendo** ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol e ao Diretor Geral das Competições **a imediata suspensão** do Campeonato Pernambucano Série A2, até que seja julgado o processo 110/2022, no qual figura como denunciado o Petrolina Futebol Clube

Recife, 14 de novembro de 2022.



Renato Rissato Veloso
Auditor Presidente do TJD/PE